



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI Nº 758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 747 de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.26. Transporte		
02.06.26.782. Transporte Rodoviário		
02.06.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.06.26.782.0017.1.085. Pavimentação/Obras Compl. Vias Rurais		
02.06.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalação	260	431.834,51
02.06.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalação	200	73.165,49

Total R\$ 505.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O recurso correspondente à dotação a ser suplementada será utilizado para Pavimentação de via rural de trecho que liga a cidade de Munhoz à divisa com o estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz-MG, 28 de setembro de 2020.


OTÁVIO LUIZ DE SOUZA
Prefeito Municipal